



ORIENTATIVO Nº 003/2020 DAPE/SPGF

Frequência do servidor

Considerando os Instrumentos Normativos que tratam de medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), a Diretoria de Administração de Pessoal - DAPE informa:

Conforme [Decreto nº 47.901/2020](#) e [Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 03/2020](#), os afastamentos em razão do Coronavírus sofreram modificações.

De acordo com art. 2º do Decreto Estadual nº 47.901/2020, o servidor que apresentar sintomas característicos da doença causada pelo Coronavírus (COVID-19), fica impedido de se apresentar à unidade de exercício por 14 dias corridos.

Assim, o servidor deverá comunicar a situação imediatamente à chefia, que deverá analisar a viabilidade de realização de teletrabalho. Quando não for possível a realização de teletrabalho, o servidor deverá se afastar, requerendo “Afastamento por apresentar sintomas de Coronavírus”.

Nesse caso, o servidor deverá preencher e assinar [declaração do Anexo II do Decreto 47.901/2020](#). Essa declaração também está disponível no SEI em documento modelo, “Declaração - Apresenta Sintomas COVID-19”, conforme Anexo II do decreto.

Havendo necessidade de afastamento superior a 14 dias corridos, o servidor deverá solicitar licença para tratamento de saúde.

O servidor que solicitar “Afastamento por apresentar sintomas de Coronavírus” não fará jus ao recebimento de auxílio ou ajuda de custo, enquanto estiver afastado.

Servidores que utilizam Sistema Ponto Digital

O servidor deverá cadastrar no ponto digital novo requerimento “Afastamento por apresentar sintomas de Coronavírus - 14 dias”, preencher os campos indicados e anexar o documento para que o afastamento seja processado em sua folha de ponto.

O requerimento não precisa ser submetido à análise desta Diretoria. O afastamento será lançado automaticamente na folha de ponto, desde que o requerimento tenha sido preenchido corretamente e assinado.

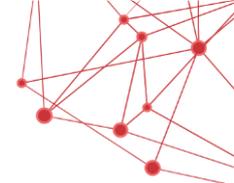
Compete à chefia do servidor avaliar e validar, quando do fechamento da folha, o afastamento cadastrado.

Servidores que utilizam Folha Individual de Frequência

O servidor deverá preencher e assinar a declaração “Afastamento por apresentar sintomas de Coronavírus - 14 dias” e informar imediatamente à chefia, que deverá anexar esse documento no controle de frequência do servidor. O período de afastamento, bem como o motivo deverá ser lançado na folha individual de frequência do servidor.

O requerimento não precisa ser submetido à análise desta Diretoria.





Servidor que tiver contato com pessoa infectada pelo Coronavírus

De acordo com art. 3º do Decreto Estadual nº 47.901/2020, o servidor que tiver contato com pessoa infectada pelo Coronavírus, mas não apresentar sintomas característicos da doença, fica impedido de se apresentar à unidade de exercício por 7 dias corridos.

Assim, o servidor deverá comunicar a situação imediatamente à chefia, que deverá analisar a viabilidade de realização de teletrabalho. Quando não for possível a realização de teletrabalho, o servidor deverá se afastar, requerendo “Afastamento por contato com pessoa infectada por Coronavírus”.

Nesse caso, o servidor deverá preencher e assinar [declaração do Anexo III do Decreto 47.901/2020](#). Essa declaração também está disponível no SEI em documento modelo, “Declaração – Contato com infectado COVID-19”, conforme Anexo III do decreto.

O servidor que solicitar “Afastamento por contato com pessoa infectada por Coronavírus” não fará jus ao recebimento de auxílio ou ajuda de custo, enquanto estiver afastado.

Servidores que utilizam Sistema Ponto Digital

O servidor deverá cadastrar no ponto digital novo requerimento “Afastamento por contato com pessoa infectada por Coronavírus - 7 dias”, preencher os campos indicados e anexar o documento para que o afastamento seja processado em sua folha de ponto.

O requerimento não precisa ser submetido à análise desta Diretoria. O afastamento será lançado automaticamente na folha de ponto, desde que o requerimento tenha sido preenchido corretamente e assinado.

Compete à chefia do servidor avaliar e validar, quando do fechamento da folha, o afastamento cadastrado.

Servidores que utilizam Folha Individual de Frequência

O servidor deverá preencher e assinar a declaração “Afastamento por contato com pessoa infectada por Coronavírus - 7 dias” e informar imediatamente à chefia imediata, que deverá anexar esse documento no controle de frequência do servidor. O período de afastamento, bem como o motivo deverá ser lançado na folha individual de frequência do servidor.

O requerimento não precisa ser submetido à análise desta Diretoria.

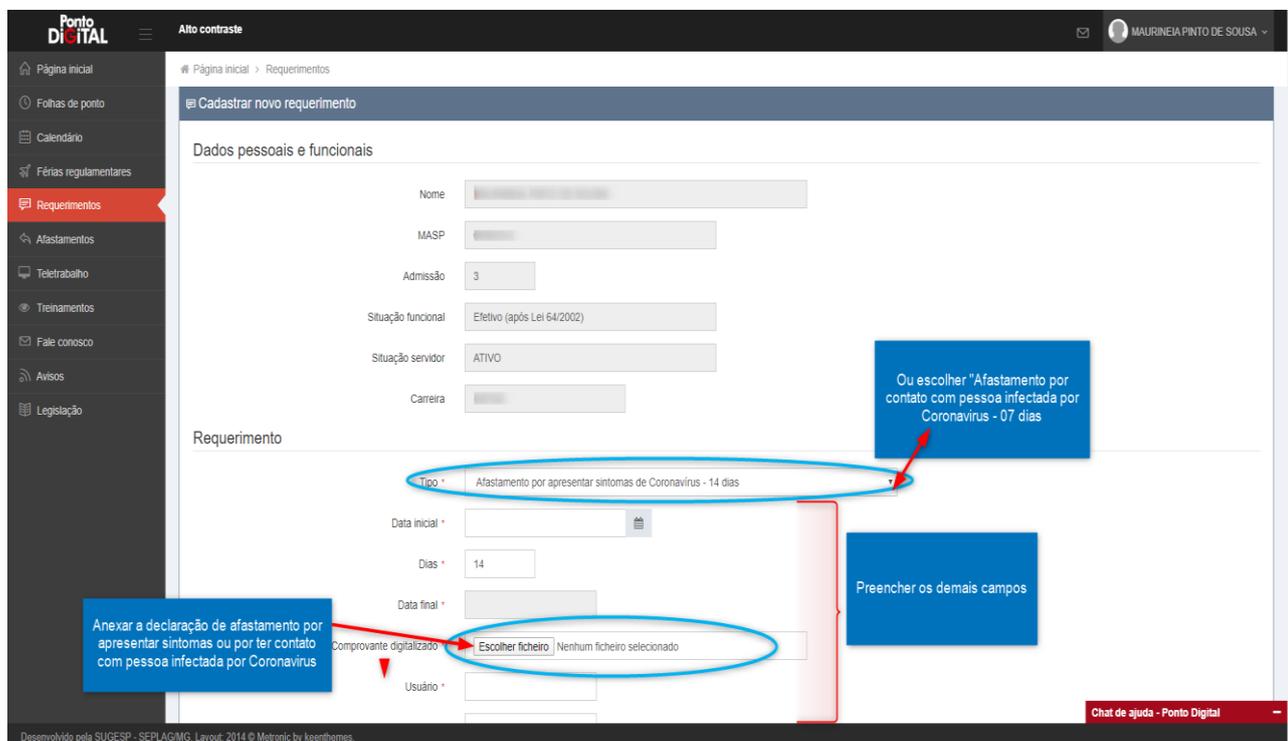
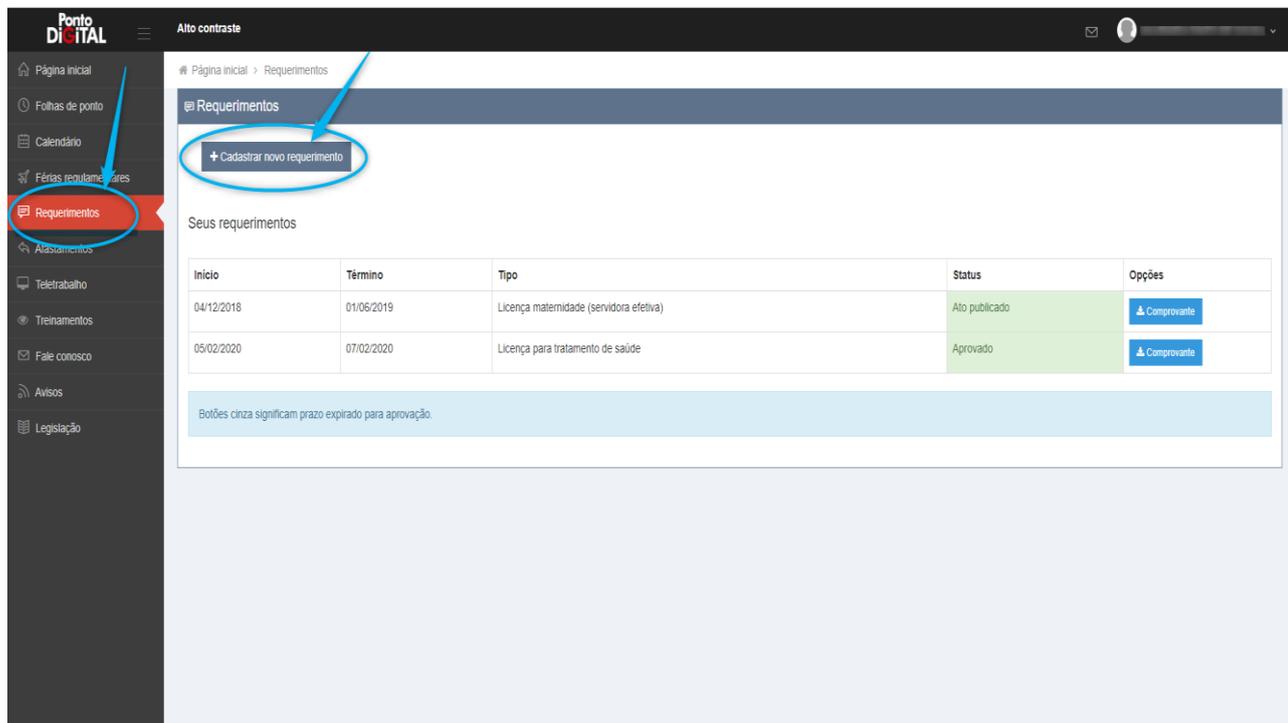
Da dispensa de comparecimento à perícia médica

Conforme previsto no artigo 4º do precitado Decreto, fica dispensado de comparecer à unidade pericial o servidor que apresentar sintomas característicos da doença. Os procedimentos para avaliação pericial documental estão previstos no item 2 da [Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP n.º 01/2020](#).

Fica revogado do art. 5º do Decreto 47.886/2020, que concedia afastamento a servidor que voltasse de viagem a local de contaminação comunitária do COVID-19.

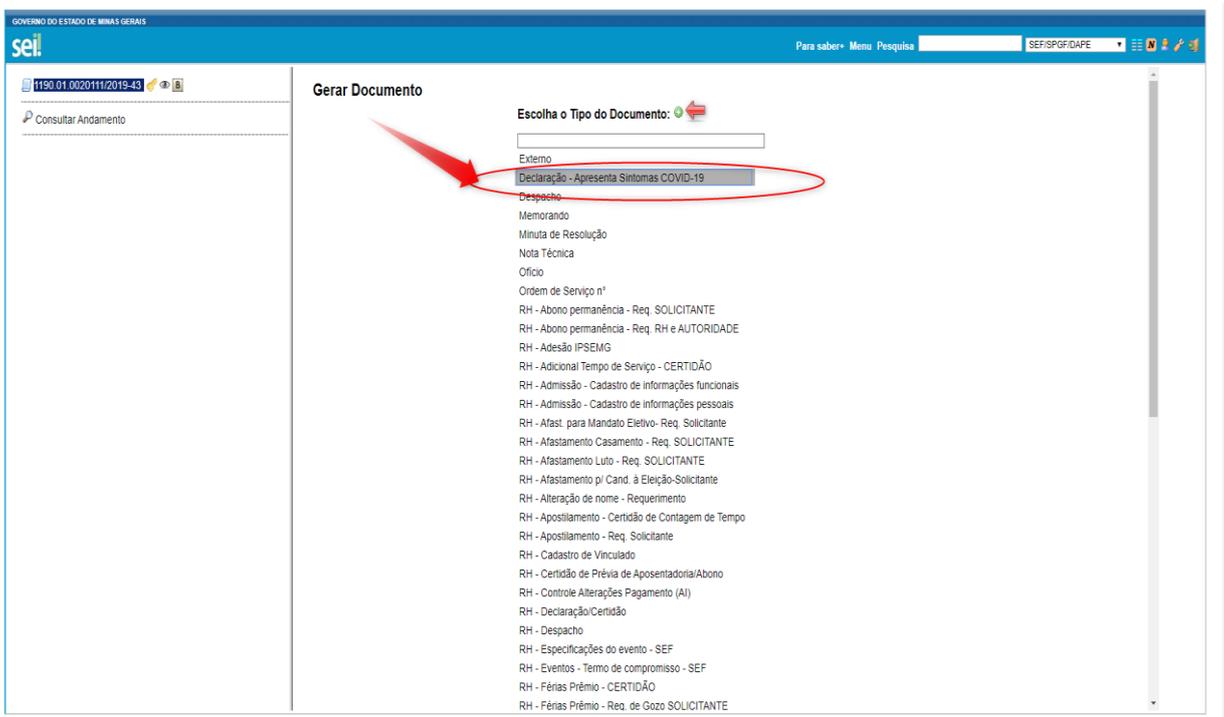
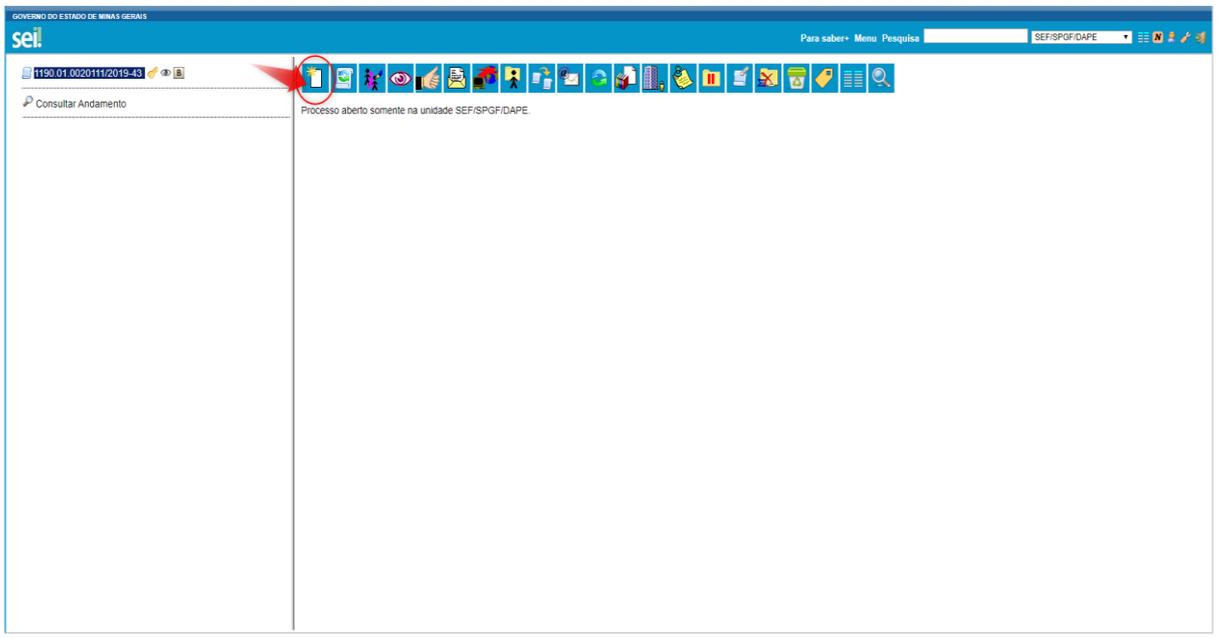


Passo a passo para o servidor cadastrar no Ponto Digital Afastamento por apresentar sintomas ou contato com pessoa infectada Coronavírus.



Passo a passo para o servidor preencher e assinar no SEI o documento de afastamento por apresentar sintomas ou contato com pessoa infectada Coronavírus. Lembrando que o preenchimento no SEI é opcional, evita que o servidor tenha que imprimir para depois assinar.

O servidor poderá criar um novo SEI.





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
sei. Para saber Menu Pesquisa SEF/SPGF/DAPE

1190 01 0020111/2019-43
Consultar Andamento

Gerar Documento

Declaração - Apresenta Sintomas COVID-19

Confirmar Dados Voltar

Texto Inicial

Documento Modelo
 Texto Padrão
 Nenhum

Descrição:
Afastamento Sintomas Covid - 19

Classificação por Assuntos:
024.4-AFASTAMENTOS

Observações desta unidade:

Nível de Acesso

Sigiloso Restrito Público

Hipótese Legal:
Informação Pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)

Confirmar Dados Voltar

Preencher e após click em Confirmar Dados

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
sei. Para saber Menu Pesquisa SEF/SPGF/DAPE

1190 01 0020111/2019-43
Declaração - Apresenta Sintomas COVID-19 SEF/SPGF/DAPE
Consultar Andamento

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Fazenda

DECLARAÇÃO

(a que se refere o §2º do art. 2º do Decreto 47.901 de 30 de março de 2020)

Eu, _____, MASP _____, CPF _____, RG _____, declaro apresentar os sintomas da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente viral Coronavírus (COVID-19) e estou impossibilitado(a) de comparecer, presencialmente, no local de trabalho, (órgão/entidade/unidade administrativa) _____

SINTOMAS APRESENTADOS

Febre (branda ou alta)
 Tosse
 Dor de garganta
 Diarreia
 Cansaço
 Dificuldade de respirar

Preencher e após assinar

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
sei. Para saber Menu Pesquisa SEF/SPGF/DAPE

1190 01 0020111/2019-43
Declaração - Apresenta Sintomas COVID-19 SEF/SPGF/DAPE 13446066 SEF/SPGF/DAPE
Consultar Andamento

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Fazenda

DECLARAÇÃO

(a que se refere o §2º do art. 2º do Decreto 47.901 de 30 de março de 2020)

Eu, _____, MASP _____, CPF _____, RG _____, declaro apresentar os sintomas da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente viral Coronavírus (COVID-19) e estou impossibilitado(a) de comparecer, presencialmente, no local de trabalho, (órgão/entidade/unidade administrativa) _____

SINTOMAS APRESENTADOS

Febre (branda ou alta)
 Tosse
 Dor de garganta
 Diarreia
 Cansaço
 Dificuldade de respirar

Em seguida escolha a opção guardar em PDF.
Pronto! O documento está salvo para ser incluído no ponto Digital ou impresso para anexar a folha individual de frequência

O Afastamento por apresentar sintomas ou contato com pessoa infectada Coronavírus deverá ser lançado na folha individual de frequência.

		SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		FOLHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA		
UNIDADE EMITENTE:				MÊS: MARÇO		ANO: 2020
NOME DO SERVIDOR:				MASP:		
CARGO/FUNÇÃO:						
PERÍODO DE AFASTAMENTO				MOTIVO		
DE ___ / ___ / ___ A ___ / ___ / ___						
DE ___ / ___ / ___ A ___ / ___ / ___						
DE ___ / ___ / ___ A ___ / ___ / ___						
DIA	ENTRADA		S A Í D A		RUBRICA DA CHEFIA	OBSERVAÇÕES
	HORÁRIO	RUBRICA	HORÁRIO	RUBRICA		
1	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	
2						
3						
4						
5						
6						
7	SÁBADO	SÁBADO	SÁBADO	SÁBADO	SÁBADO	
8	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	
...						
31						
_____ DATA			_____ ASSINATURA DO SERVIDOR/ MASP		_____ DATA	
					_____ ASSINATURA DA CHEFIA / MASP	

Diretoria de Administração de Pessoal - DAPE
Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF

22/04/2020